

PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000 Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS gabinete@coronelbarros.rs.gov.br www.coronelbarros.rs.gov.br

PORTARIA Nº. 164, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, que a cópia do presente documento encontrase afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipai de Coronel Barros pelo periodo de 30 (tinta) dias.

02 de moico de 2000

DETERMINA A REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA.

Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 57, inciso X, que dispõem a Lei Orgânica Municipal, e art. nº. 153, da Lei Complementar nº 04, de 10 de novembro de 2015, DESIGNA os servidores da comissão permanente, nomeados pela Portaria nº 83 de 10 de janeiro de 2020, para realizarem sindicância investigatória para apurar as responsabilizações pela devolução dos recursos, no montante de R\$ 29.674,88 ao governo do Estado pela inexecução do objeto em convenio Consulta Popular – FPE 616/2018. Fica fixado, nos termos do § 1º artigo 153 do Regime Jurídico Único o prazo de 30 dias para conclusão dos trabalhos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em dois de março de dois mil e vinte.

Edison Osvaldo Arnt

Prefeito

Registre-se e publique-se 02/03/2020

Edison Haroldo Kirmess Secretário Municipal de Administração

Planejamento e Finanças

OLWAR SCHERER CIC 030.198.370-49 Vice-Prefeito